



Rua Coronel Almeida, nº 60 - Centro / Telefone: (47) 3447-7700

ARAQUARI

EDITAL Nº 009/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC - EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAQUARI, ESTADO DE SANTA CATARINA **CLENILTON CARLOS PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Edital nº 002/2023 de abertura do Concurso Público nº 002/2023, no dia 20 de dezembro de 2023 e suas retificações pelos Editais 005 e 007 de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 003/2024 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - As respostas aos pedidos contra o indeferimento dos pedidos de isenção, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2023, do Concurso Público do Município de Araquari/SC, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2º - **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO, independente se for paga ou isenta, neste Concurso Público, o qual contempla os Editais nº 001/2023 e nº 002/2023 como um todo integrado. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta.**

Araquari, Santa Catarina, 25 de janeiro de 2024.

CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeitura Municipal de Araquari – SC

FERNANDA MATHEUS PALLÚ
Presidente da Comissão do Concurso Municipal de Araquari/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/01/2024 13:57 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.ne/fp65h23308942e8>.





Rua Coronel Almeida, nº 60 - Centro / Telefone: (47) 3447-7700

ARAQUARI

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

| Inscrição | Cargo | Justificativa | Resposta | Status |
|-----------|---|--|---|------------|
| 003093 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - ARQUITETO | | Não é possível alterar ou complementar informações após o prazo. | INDEFERIDO |
| 003233 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSISTENTE SOCIAL | | Recurso procede. O número do NIS informado corresponde a pessoa, porém foi indeferido devido ao sobrenome da inscrição estar diferente. | DEFERIDO |
| 002953 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSISTENTE SOCIAL | Solicito a conferência do número do NIS que informei no ato da \solicitação da taxa de isenção\ conforme anexo da folha resumo. | Recurso procede. O número do NIS informado corresponde a pessoa, porém foi indeferido devido ao sobrenome da inscrição estar diferente. | DEFERIDO |
| 000397 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO | <p>Ilmo.(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção do Concurso Público da Prefeitura de Araquari/SC,</p> <p>Venho, respeitosamente, por meio deste recurso, manifestar minha discordância com o deferimento do primeiro pedido de isenção e não do último pedido de isenção do valor da taxa de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araquari/SC, edital nº 001/2023 e edital nº 002/2023.</p> <p>No dia 17 de janeiro de 2024, recebi o comunicado do deferimento do meu pedido de isenção para o cargo de Fiscal Sanitarista I - inscrição nº 453 (PRIMEIRA INSCRIÇÃO), no qual efetuei a inscrição no dia 28/12/2023 às 06h17min, e o indeferimento do meu pedido de isenção referente ao cargo de Auditor Fiscal Tributário – inscrição nº 397 (ÚLTIMA INSCRIÇÃO), no qual efetuei a inscrição na data de 28/12/2023 às 06h21min, com a justificativa de que só é possível conceder uma isenção a cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO, independente se for paga ou isenta, neste Concurso Público, o qual contempla os Editais nº 001/2023 e nº 002/2023 como um todo integrado. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta.</p> <p>Contudo, discordo dessa decisão, pois no caso em questão, a primeira inscrição foi realizada no dia 28/12/2023 às 06h17min, para o cargo de Fiscal Sanitarista I (PRIMEIRA INSCRIÇÃO), e a última inscrição foi realizado no dia 28/12/2023 às 06h21min, para o cargo de Auditor Fiscal Tributário (ÚLTIMA INSCRIÇÃO).</p> <p>Logo, a última inscrição, que foi realizado para o cargo de Auditor Fiscal Tributário, deve ser considerada para todos os efeitos, pois</p> | Recurso procede. Já foi feita a alteração no sistema e sua última inscrição para o cargo de Auditor Fiscal Tributário está deferida. | DEFERIDO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/01/2024 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p656293089d2e8>





| | | | | |
|--------|--|---|---|------------|
| | | se trata da última inscrição realizada devendo ser considerada a principal escolha do candidato, devendo ser isentada já que o candidato apresentou, tempestivamente, toda a documentação comprobatória que lhe dá direito a isenção da taxa de inscrição. Portanto, solicito a reversão da decisão de indeferimento do meu pedido de isenção da taxa de inscrição referente ao cargo de Auditor Fiscal Tributário, pois esse deve ser considerado por ser a última inscrição efetuada e, também, porque o candidato se enquadra em todos os requisitos que lhe dão direito de participar do concurso público sem o pagamento da taxa de inscrição conforme o edital nº 001/2023 e nº 002/2023 do Concurso Público do Município de Araquari/SC. Atenciosamente, | | |
| 000384 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - CONTADOR | Informe o número incorreto. Número correto 16461841483 | Não é possível alterar ou complementar informações após o prazo. | INDEFERIDO |
| 004114 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - CONTADOR | sou doadora de medula óssea | O Edital não prevê isenção para esta categoria. | INDEFERIDO |
| 003337 | EDUCAÇÃO - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA | Solicitação da taxa de inscrição. Comprovei como solicitado o número do NIS mas foi indeferido. Agora estou mandando o arquivo para a isenção da taxa de inscrição. | O candidato não comprova estar inscrito no CádÚnico, sendo assim não possui o benefício de isenção. | INDEFERIDO |
| 000367 | EDUCAÇÃO - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA | | O Edital não prevê isenção para esta categoria. | INDEFERIDO |
| 003862 | EDUCAÇÃO - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL | Estou desempregada e no momento so meu marido está trabalhando,tenho uma bebê de 3 anos e um adolescente em casa por isso preciso da incenção da taxa de incrição. Na hora que eu fiz a incrição so tinha lugar para colocar o numero do cadastro unico e assim o fiz, não vi nenhuma opção de colocarem outro campo. Só espero que eu cosiga fazer esse concurso pois estou precisando muito nem que eu empreste dinheiro de alguem para pagar minha incrição. | Candidato não solicitou isenção dentro do prazo descrito no cronograma. | INDEFERIDO |
| 000521 | EDUCAÇÃO - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL | O NIS (NIT) CORRETO É ESSE NUMERO 166.07645.51-9 SOLICITO O DEFERIMENTO POIS O NUMERO CORRETO É ESSE 166.07645.51-9 | Não é possível alterar ou complementar informações após o prazo. | INDEFERIDO |
| 003184 | EDUCAÇÃO - PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS | GOSTARIA DE SOLICITAR A POSSIBILIDADE DE REQUERER A | | INDEFERIDO |





| | | | | |
|--------|--|---|--|------------|
| | | ISENÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, SENDO QUE FIZ DUAS INSCRIÇÕES DE CARGO DE FORMA ERRADA, NA PRIMEIRA INSCRIÇÃO TIVE A ISENÇÃO CONSENTIDA. | Não é possível alterar ou complementar informações após o prazo. A inscrição para o cargo de EDUCAÇÃO - PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS não conta pedido de isenção. | |
| 002387 | EDUCAÇÃO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS | Devido ao encerramento de contrato na empresa em que trabalho e finalizando dívidas já negociadas, gostaria de solicitar a isenção. Já levando em consideração o valor desenhado para deslocamento necessário para chegar ao local de prova sendo esse um custo a mais, considerando minha atual residência em Florianópolis. | Sua inscrição já encontrasse isenta e homologada. Verificar Edital nº 003/2024. | DEFERIDO |
| 003807 | SAÚDE - ENFERMEIRO | Não consegui gerar boleto por erro no sistema | DEVIDO A UMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, A EMISSÃO DOS BOLETOS SERÁ EFETUADA POR OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONFORME "COMUNICADO - EMISSÃO DE BOLETOS" PUBLICADO. ATÉ QUE SEJA FEITA ESSA TROCA, A EMISSÃO DE BOLETOS ESTÁ SUSPensa. ASSIM QUE FOR RESOLVIDO, COMUNICAREMOS ATRAVÉS DAS PÁGINAS DO CONCURSO. | INDEFERIDO |
| 001722 | SAÚDE - ENFERMEIRO | Meu pedido de inscrição foi indeferido por motivos de "\NIS Inválido\", porém o nis esta cadastrado no sistema do cadUnico e esta em condições normais segundo o anexo arquivado nesta justificativa! Envio no mesmo arquivo um comprovante do cadastro unico que contem o meu NIS (148.45633.07-4). Repetindo, NIS CORRETO E VÁLIDO 1.484.563.307-4 | Não é possível alterar ou complementar informações após o prazo. | INDEFERIDO |
| 003807 | SAÚDE - ENFERMEIRO | Não consegui gerar o boleto para finalizar a inscrição | DEVIDO A UMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, A EMISSÃO DOS BOLETOS SERÁ EFETUADA POR OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONFORME "COMUNICADO - EMISSÃO DE BOLETOS" PUBLICADO. ATÉ QUE SEJA FEITA ESSA TROCA, A EMISSÃO DE BOLETOS ESTÁ SUSPensa. ASSIM QUE FOR RESOLVIDO, COMUNICAREMOS ATRAVÉS DAS PÁGINAS DO CONCURSO. | INDEFERIDO |
| 000338 | SAÚDE - FISCAL SANITARISTA/FARMACÊUTICO | Informe o número errado do cadastro único 16013718262 | Não é possível alterar ou complementar informações após o prazo. | INDEFERIDO |
| 000338 | SAÚDE - FISCAL SANITARISTA/FARMACÊUTICO | Informe o número errado do cadastro único 16013718262 | Não é possível alterar ou complementar informações após o prazo. | INDEFERIDO |
| 002372 | SAÚDE - FISIOTERAPEUTA | O cadastro foi atualizado no dia 09/01/2024. Período válido ainda para solicitar a isenção. | O sistema do SISTAC não reconheceu o número do NIS, não sendo possível o deferimento do pedido. | INDEFERIDO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p650293089d2e8>





| | | | | |
|--------|-------------------------------|--|---|------------|
| 001217 | SAÚDE - FISIOTERAPEUTA | Meu pedido de isenção para prova foi indeferido não sei por qual motivo. Segue foto da página em que tem meu NIS. | O candidato não comprova estar inscrito no CádÚnico, sendo assim não possui o benefício de isenção. | INDEFERIDO |
| 001217 | SAÚDE - FISIOTERAPEUTA | <p>Eu, Isabela Vitória Oliveira Ribeiro, candidato(a) do Concurso Público 001/2023, Edital nº 003/2024, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem:</p> <p>Minha isenção de inscrição encontra amparo legal através do Cadastro Único, sistema do governo federal em que, de acordo com a faixa de renda familiar, tem-se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação está que se perfectibiliza quando do cadastramento que realizei junto ao CRAS do meu Município, conforme segue em anexo o número do NIS. Não há óbice, portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido. Ademais em outras instituições e bancas organizadores já obtive êxito quando do requerimento de isenção da taxa dos certames que realizei.</p> <p>Por tais motivos e através da prova documental acostada no requerimento, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido.</p> | O candidato não comprova estar inscrito no CádÚnico, sendo assim não possui o benefício de isenção. | INDEFERIDO |
| 001653 | SAÚDE - FISIOTERAPEUTA | <p>Boa tarde, não ficou claro o indeferimento do meu pedido de isenção, pois, o número do NIS está correto.</p> <p>Portanto, recorro mais uma vez a isenção e envio junto em PDF os documentos comprobatórios.</p> <p>OBS: Talvez, por eu ter feito meu cadastro só com meu nome, sem o nome de casada, pois, esta LUCILIA VIRGULINO COELHO PEDRALIN, faltando a letra O no final do cartão NIS, e meu no RG é LUCILIA VIRGULINO COELHO PEDRALINO, no caso só não coloquei o PEDRALINO.</p> <p>Mas, segue os documentos para conferência do nome e números.</p> | Recurso procede. O número do NIS informado corresponde a pessoa, porém foi indeferido devido ao sobrenome da inscrição estar diferente. | DEFERIDO |
| 002260 | SAÚDE - ODONTÓLOGO | Venho através desta, solicitar o recurso, pois não faz sentido deferir uma inscrição e indeferir a outra, sendo que o NIS é o mesmo! Logo no edital diz que a última inscrição é a que vale e a que solicitei isenção é na última inscrição, invalidando a primeira. Portanto, há uma controvérsia. | Recurso procede. Já foi feita a alteração no sistema e sua última inscrição para o cargo de Saúde - Odontólogo está deferida. | DEFERIDO |
| 001466 | SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL | INFORMEI NUMERO DO NIS ERRADO 20412948685, SEGUE ANEXO MEU COMPROVANTE DE CADASTRO DO CADUNICO. | Não é possível alterar ou complementar informações após o prazo. | INDEFERIDO |
| 002768 | SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL | Boa tarde, coloquei o número do meu NIS errado, o número | | INDEFERIDO |





Rua Coronel Almeida, nº 60 - Centro / Telefone: (47) 3447-7700

ARAQUARI

| | | | | |
|--|--|-----------------------|--|--|
| | | correto é 12597549986 | Não é possível alterar ou complementar informações após o prazo. | |
|--|--|-----------------------|--|--|

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/01/2024 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65t293089d2e8>

